

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**

COMPANHIA ABERTA

NIRE 313.000.363-75

CNPJ nº 17.281.106/0001-03

**COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026 - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, em cumprimento ao disposto no Anexo F da Resolução CVM nº 80/2022 e observando a Política de Transações com Partes Relacionadas em vigor, comunica a realização da seguinte transação entre partes relacionadas:

**Transação entre COPASA MG e o Estado de Minas Gerais (Acionista Controlador):****1) Objeto, principais termos, condições e montante envolvido**

A Companhia presta os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Estado de Minas Gerais e demais sociedades a ele relacionadas, em termos e condições considerados pela Administração como normais de mercado. As tarifas praticadas, no caso de regulação discricionária, são definidas pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG). Na regulação contratual, as tarifas são estabelecidas em contratos de concessão ou termos regulatórios.

A prestação desses serviços ocorre de forma equânime, não havendo tratamento distinto para qualquer das partes, e eventuais descontos concedidos, como, por exemplo, em função do volume faturado, seguem as mesmas condições que aquelas oferecidas para os clientes em situações similares.

No período compreendido entre 01.10.2025 e 31.12.2025, o faturamento total, referente aos serviços de água e esgoto prestados, foi de R\$57,8 milhões.

**2) Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo (i) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; (ii) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação**

Não há participação dos acionistas e administradores da Companhia no processo decisório e de negociação dessa transação, considerando que o saneamento básico é um serviço essencial e as tarifas são definidas por órgão regulador ou por contrato. Eventuais descontos concedidos seguem as mesmas condições que aquelas oferecidas para os clientes em situações similares.

**3) Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado**

A transação observa condições plenamente comutativas e em conformidade com os preços e condições de mercado, uma vez que as tarifas cobradas dos clientes de todas as categorias de consumo (residencial, residencial social, comercial, industrial e pública) são definidas por órgão regulador ou por contrato, não havendo, portanto,

qualquer tratamento preferencial a qualquer acionista, incluindo o controlador. Eventuais descontos concedidos, por exemplo, em função do volume faturado, seguem as mesmas condições oferecidas para os clientes em situações similares.

#### **4) Referência às Demonstrações Financeiras e Formulário de Referência**

A Companhia informa que as transações com partes relacionadas estão detalhadas na Nota Explicativa 25 das Demonstrações Financeiras de 2024 e no Item 11 do Formulário de Referência – 2025.

Adriano Rudek de Moura

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores